



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.676

Conde, 07 de janeiro de 2026.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 001/2026

CONDE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PROMOVER, o Guarda Municipal 3º INSPECTOR (B) JAILTON FERREIRA DA COSTA, matrícula 1790, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal 2º INSPECTOR (B).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de dezembro de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTEIRA Nº 01/2026 – SEPLAN

**Dispõe sobre a dedetização da sede da Secretaria Municipal de Planejamento e a adoção de regime excepcional de trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de dedetização nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Planejamento, visando garantir condições adequadas de salubridade e segurança aos servidores e usuários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a realização de dedetização nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

**Art. 2º** Estabelecer que, em razão do procedimento mencionado no artigo anterior, o expediente interno presencial da SEPLAN ficará suspenso na **quinta-feira, 08 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º** Durante o período indicado no art. 2º, os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento desempenharão suas atividades em **regime de trabalho remoto e por meio de atividades externas**, conforme orientação e necessidade de cada setor, sem prejuízo da prestação do serviço público.

**Art. 4º** O expediente presencial da Secretaria Municipal de Planejamento será retomado normalmente na **sexta-feira subsequente**, em sua sede administrativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 06 de janeiro de 2026.

INÁCIO PEDROSA NETO  
Secretário Municipal de Planejamento

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Retomada da construção da Creche Padrão Integra Paraíba, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00253/2025 - Construtora Execute Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias.

ASSINATURA: 12.12.25

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00047/2022.

ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00262/2022 - Thamires de Souza Neves - 3º Aditivo - acréscimo de 4,68% - equivalente a R\$ 1.322,40. O valor consolidado passa para R\$ 29.573,40. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.464,45; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA:

05.12.25



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00072/2021. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00166/2021 - Igreja Anglicana da Ressurreição Em João Pessoa - 4º Aditivo - acréscimo de 4,68% - equivalente a R\$ 1.535,64. O valor consolidado passa para R\$ 34.343,16. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.861,93; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.12.25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00074/2021. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00168/2021 - Maricleia Lima Gomes - 4º Aditivo - acréscimo de 4,68% - equivalente a R\$ 1.635,00. O valor consolidado passa para R\$ 36.565,08. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 3.047,09; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.12.25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00072/2024. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00364/2024 - Gilberto Batista da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 4,27% - equivalente a R\$ 1.527,36. O valor consolidado passa para R\$ 37.263,36. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 3.105,28; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 09.12.25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico diversos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00055/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00032/2025 - Inovaprint Gráfica e Editora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 433.000,89; e prorroga o prazo por mais 120 dias. **ASSINATURA:** 22.12.25

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação dos serviços especializados e continuados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transferência eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da Contratada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 – Secretaria da Fazenda Municipal. 04.123.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.40.01 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** até 12/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00361/2025 - 12.11.25 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - R\$ 16.416,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00037/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação dos serviços especializados e continuados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transferência eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da Contratada; DESIGNO as servidoras Maria Érica de Lira Santos, Secretária Municipal da Fazenda, como Gestora; e Gleicy Alves Moura, Gerente Executiva de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 11 de Novembro de 2025  
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços especializados e continuados de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transferência eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da Contratada; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - R\$ 16.416,00.

Conde - PB, 11 de Novembro de 2025  
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de mobiliários diversos; DESIGNO as servidoras Niciene Pereira Monteiro de Menezes, Subgerente de Logística, como Gestora; e Lady Dayana de Souza Gouveia Camelo, Gerente Executiva de Atenção Primária À Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 05 de Janeiro de 2026  
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de mobiliários diversos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 61.845,00; C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 3.419,97; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 110.487,00; GHP'S BARRETO – ME - R\$ 23.780,00; NILDO - R\$ 71.940,00.

Conde - PB, 05 de Janeiro de 2026  
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00045/2025. **DOTAÇÃO:** FUNDEB, FNAS, SUS, Salário Educação, Transferência do Fundo Estadual, Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, Outras Vinculações de Transferência, Recursos Vinculados ao RPPS e não Vinculados de Impostos: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita 02.00 – Procuradoria Geral do Município 02.061.0007.2007 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 03.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.0008.2008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral 04.00 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal 06.181.0009.2010 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital 24.131.0010.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação e Difusão Digital 06.00 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 07.00 – Secretaria da Fazenda Municipal 04.123.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento 04.121.0015.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0016.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 11.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18.541.0017.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca 20.606.0019.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e da Pesca 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo 23.695.0020.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 14.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 16.00 – Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.0002.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental 18.00 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 22.691.0002.2104 – Manutenção das Atividades da SEINCO 25.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0033.2120 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0033.2079 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS 08.244.0033.2081 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO 08.245.0033.2076 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 08.245.0033.2084 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.0033.2085 – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade 08.245.0033.2115 – Execução de Emendas Parlamentar para a Assistência Social 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.302.0041.2064 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 10.303.0044.2067 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 10.304.0043.2068 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 10.305.0043.2069 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde 01.00 – Conde Previdência – CONDEPREV 09.272.0039.2055 – Manutenção das Atividades do CONDEPREV 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 04/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00370/2025 - 04.12.25 - PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA - R\$ 233.100,00; CT Nº 00371/2025 - 04.12.25 - THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO - R\$ 1.958.510,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados; DESIGNO os servidores Nélia Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00045/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 1º de Dezembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA - R\$ 233.100,00; THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO - R\$ 1.958.510,00.

Conde - PB, 1º de Dezembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita